

Professor demitido por conduta imprópria não deve voltar ao trabalho

01/11/2009

Um professor do município de Laurentino (SC), que tentava retornar ao trabalho, teve seu **pedido negado** pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Ele foi afastado de suas atividades após abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em julho deste ano, por conduta imprópria. O professor, que era chamado de “taradão” pelos alunos, foi demitido. Cabe recurso.

Ademir Antonio Luckamann, professor de matemática, era concursado da rede estadual de ensino e atuava desde 1994 na escola Tereza Cristina. Ele foi processado por expor uma adolescente, sua aluna, a vexame e constrangimento durante uma discussão entre ela e um colega de sala. Após acatar reclamação feita por pessoas da cidade de Laurentino, o Ministério Público de Santa Catarina denunciou o caso à Justiça.

O juiz da Vara única de Rio do Oeste, Guilherme Mattei Borsoi, condenou o professor a nove meses de detenção — substituída por pena restritiva de direito. O juiz mandou ele prestar uma hora por dia de serviços à comunidade. Além disso, foi incumbido de arcar com custas do processo.

O réu recorreu. Alegou que foi privado do exercício de sua função pública como professor de matemática. E que começou a passar por dificuldades familiares inatas ao esgotamento de sua única fonte de renda.

O desembargador Luiz Fernando Boller, relator do caso, afirmou “que o *agravado* detém plenas condições de prover sua subsistência no decorrer da demanda subjacente através da exploração de seu comércio de automóveis e motocicletas, não estando evidenciada a alegada necessidade do salário de professor para manter sua família”.

Em seu relatório, o desembargador ressaltou ainda que “há inúmeros relatos no sentido de que os alunos, mais especificamente as meninas da 6ª série do ensino básico ao 1º ano do ensino médio, sentiam-se constrangidas com os toques físicos e olhares lúbricos, voluptuosos e lascivos do professor”.

O caso

Em uma discussão entre alunos, um dos garotos da sala, que é empregado do professor em seu comércio de automóveis, agarrou uma aluna pelos braços, erguendo-a do chão e conduzindo-a até sua carteira, onde a arremessou. O professor estava presente no momento dos fatos e, mesmo tendo o dever de vigilância sobre seus alunos, nada fez para repelir a agressão.

A vítima, juntamente com duas colegas, tentou sair da sala. Foi impedida pelo professor. De acordo com os autos, ele se aproveitou da autoridade que exercia sobre a estudante, impediu-a de sair, deixou de prestar auxílio ou orientação e limitou-se a dar risada do desespero e do choro dela.



Em depoimento à Justiça, outra aluna acusou o professor de passar a mão em suas costas enquanto tirava dúvidas sobre um trabalho escolar. “Enquanto ele explicava ia passando a mão nas costas de minha prima e de mim, acabou levantando a minha camiseta, e se eu não abaixasse ia aparecer o que não devia. Minha prima falou para ele tirar a mão dela, então ele se revoltou e começou a empurrá-la (...) [o professor] fixa o olhar nas partes íntimas enquanto explica vai olhando de um jeito que eu fico até constrangida”, relatou uma aluna em depoimento.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2009-nov-01/professor-demitido-conduta-impropria-nao-voltar-trabalho/>